

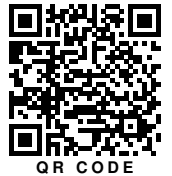


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 07 de outubro de 2019 • Ano III • Edição N° 396

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2019	2
DECRETO (N° 205/2019)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município – LOMP, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio do presente Edital, convidar os segmentos da sociedade organizada, através de seus representantes legais, vereadores, profissionais da saúde e os cidadãos em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá como pauta a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARATINGA**, a realizar-se no próximo dia 10 de outubro de 2019 (Quinta - Feira), com início às 9:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Paratinga, localizada na Rua Eliezer Pereira Dourado, S/N, Paratinga – BA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga, em 07 de outubro de 2019



MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

DECRETO (Nº 205/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 205, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências.”

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** à servidora **MARIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 009.069.165-26, RG nº 11740313 SSP/BA, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Sede, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 07 de outubro de 2019 a 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º. A Sra. **MARIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 07 de outubro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063